

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 15/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *Maria Gentil Pontes Vaz*
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Diretor do Depart.º de Administração, Finanças e Modernização (R. S.)
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Ata da Reunião de 04 de junho** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião de 18 de junho** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Maria Adelaide Fernandes*
Diretora do Depart.º de Educação e Assunto Sociais e Culturais
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Escola de Hotelaria e Turismo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostaria de colocar cinco questões. A primeira é relativamente à Escola de Hotelaria e Turismo, reafirmando a importância da Escola aqui na região, que tem conseguido através da sua qualidade, que os nossos jovens tenham postos de trabalho assegurados, acho que era importante um ponto da situação, designadamente para saber aquilo que está a ser feito, no caso, do previsto encerramento, que é de lamentar. Não se pode encerrar escolas que fazem falta, que tem empregabilidade imediata, pelo que quero saber o ponto de situação bem como o que está a ser feito.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que a preocupação da Escola de Hotelaria e Turismo começou no início do ano de 2012, depois da Senhora Secretária de Estado ter realizado uma entrevista em que manifestava a possibilidade de haver uma reorganização das escolas, nesse sentido foi feito um contacto quer com a Secretaria de Estado, que é responsável, quer com o Instituto de Turismo de Portugal para sabermos o ponto da situação. Foi-nos confirmado que havia um processo de reorganização, que esse processo seria realizado pelo envolvimento das autarquias e que existiam diversas soluções que iriam ser propostas.

No seguimento dessas reuniões ficamos a aguardar, trocando alguma informação, mas entretanto tive conhecimento não formal, de que não estariam a ser aceites inscrições para cursos na Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela.

Informou também que houve aqui alguma divulgação pública e que até ao momento não tinham recebido qualquer tipo de proposta e que deu entrada sexta-feira uma carta do Instituto de Turismo que ainda não analisou, uma vez ainda não ter tido oportunidade para tal, irá verificar quais são as propostas e depois o Executivo será informado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Tribunal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à justiça e ao nosso Tribunal que vai ser desclassificado, sei que houve uma reunião em Lisboa, portanto também saber o ponto de situação.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação ao Tribunal, foi realizada uma reunião com o Senhor Bastonário da Ordem, todos os Municípios envolvidos, não só os que tem encerramento mas todos os que de alguma forma têm alterações no seu funcionamento e na desclassificação de alguns serviços, esta reunião foi realizada exatamente na sexta-feira passada, onde estiveram os representantes dos Municípios e os representantes locais da Ordem dos Advogados.



Nessa reunião foi constituída uma moção que reconhece a necessidade de haver uma alteração nesta Reforma do Mapa Judiciário e foi decidida também a constituição de um grupo de trabalho técnico participado pela Ordem dos Advogados, que tecnicamente tem mais capacidades para realizar esse tipo de estudo, que será participada pelos diversos Municípios, no qual a Câmara Municipal de Mirandela está incluída, para apresentar a Senhora Ministra, não apenas uma reivindicação genérica, mas também uma proposta de alternativa a essa reorganização, a Câmara Municipal vai participar porque o Tribunal de Mirandela é bastante afetado por esta proposta e nós iremos manifestarmo-nos e estar presentes em todas as iniciativas que levem a que a reorganização seja alterada. Os desenvolvimentos neste momento são estes e é o que está a ser realizado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Centro Hospitalar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto à saúde, gostava de saber se há alguma novidade relativamente ao centro Hospitalar e saber qual é a posição tomada com a saída do helicóptero antes de terminadas as obras do IP 4.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* salientou que em relação à saúde e ao Centro Hospitalar os desenvolvimentos que existem são os mesmos que já teve oportunidade de transmitir, porque neste momento estão a ser publicadas algumas leis sobre a reorganização do esquema, que também estamos a analisar. São leis que recebemos através da Associação Nacional de Municípios, algumas delas um pouco complexas para o nosso nível de organização mas estamos a analisá-las, não sei até que ponto poderá afetar a U.L.S. de Mirandela, porque há um retorno do Agrupamento de Centros de Saúde.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Um retorno dos agrupamentos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é um Agrupamento dos Centros de Saúde e ainda não se sabe se se mantém o Agrupamento dentro da U.L.S. ou se isto significa mais alguma alteração, porque a U.L.S. de Mirandela ainda aparece como E.P.E. nesses documentos, ou é um erro ou é uma alteração. Neste momento, juridicamente neste momento não conseguimos ter uma resposta, estamos a avaliá-la.

Referiu que em relação ao helicóptero, a Câmara Municipal já manifestou junto da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros em participar na providência cautelar que está a ser preparada para ser apresentada em conjunto pelos Municípios, iremo-nos manifestar contra, na minha opinião considero que existem protocolos que foram assinados e a retirada deste helicóptero significa por em causa todos os conceitos que estavam nos referidos protocolos, por essa razão iremos estar ao lado dos outros Municípios neste processo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Cães Vadios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta situação que na altura foi abordada pela comunicação social e discutida aqui, o que está atualmente a ser feito? Na altura o Senhor Presidente disse que a União Zoófila tinha sido contactado e que havia um plano estratégico.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* comunicou que neste momento existe uma colaboração com a União Zoófila Portuguesa, que solicitou a colaboração de um especialista em captura inglês, que é especialista neste tipo de captura e neste tipo de processos, foi feito um levantamento fotográfico e de outros dados que foram enviados a esse mesmo técnico e neste momento aguardamos saber se virá a Portugal fazer essa verificação in loco. É um técnico especialista neste tipo de captura e resolução de problemas de animais em âmbito livre. Estamos a aguardar resposta para elaborarmos um plano de ação adequado ao problema que temos para resolver.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Não existiam especialistas em Portugal ou Espanha?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que uma vez que o especialista inglês foi sugerido pela União Zoófila a Câmara Municipal achou por bem respeitar essa sugestão, uma vez que o que está em causa de certa forma, é o bem-estar animal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: E as entidades públicas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que foi publicado um edital e a única entidade pública que respondeu foi a Câmara Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este problema com o tempo também se vai agravando e estou a chamar este assunto também porque, quando as coisas vão à comunicação social têm um grande impacto.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* clarificou que foram realizadas mais que uma tentativa de captura em conjunto com a Câmara Municipal e a G.N.R., capturas de forma tradicional e essas mesmas capturas não tiveram qualquer resultado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas entenda o tempo vai passando. O facto de às vezes nós dizermos que as nossas Universidades podem colaborar em algumas situações, esta é um exemplo. Temos aqui uma Universidade bem perto, pelo que gostava de saber se foram contactadas as Universidades e se foram esgotadas todas as situações a nível local.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que a Câmara Municipal aceita a colaboração de todas as entidades que de forma pragmática colaborem neste processo.

Explicou ainda que o que aconteceu com diversas entidades que contactaram a Câmara Municipal, foi que nenhuma delas teve a atitude de propor uma solução concreta ao contrário da União Zoófila Portuguesa, que pela primeira vez apresentou à Câmara Municipal uma solução concreta. Esta foi a proposta que nós foi apresentada e que achamos coerente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Volto a perguntar, as Universidades foram contactadas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* reafirmou que foi publicado um edital e a única entidade que deu resposta a esse mesmo edital foi a Câmara Municipal de Mirandela, nesse edital estavam outras Câmaras Municipais, estavam outros institutos públicos e entidades diversas que não responderam ao edital.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas a Câmara Municipal contactou a União Zoófila Portuguesa, correto?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* clarificou que a União Zoófila é que tinha contactado a Câmara Municipal, manifestando-se disponível para participar neste processo e não ao contrário.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu só acho é que existe em Portugal soluções para este problema.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* referiu que a Senhora Vereadora deve manifestar quais são essas entidades e as soluções e imediatamente a Câmara Municipal fará devidos contactos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Tecsam.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por último questionar sobre a Tecsam, relativamente às comunicações que foram feitas e que foram levantadas numa das últimas reuniões de Câmara.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* explicou que não teve oportunidade de verificar os assuntos pendentes, mas irão ser analisados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esteve presente na passada sexta-feira numa reunião sobre a Reforma do Mapa Judiciário.

Decorrem durante esta semana as atividades da Esproarte, vai ser realizado um concerto nos Paços do Concelho dia 17, vai haver um concerto da abertura do Jet Ski sexta-feira dia 20, dia 22 vai ser realizado um concreto de “Master Class”, no Auditório Municipal e um concerto na abertura das Festas de Mirandela no dia 25. Terá início dia 20 o Jet Ski, vai ser realizada uma “Gala de Kickboxing” no dia 21.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 04 de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 04 de junho de 2012.

01/03 – Aprovação da ata de 18 de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 18 de junho de 2012.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.



----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 09 de julho, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de maio e 6 de julho de 2012.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

5/11 – Luís Amadeu Esteves – Construção de uma moradia – Estrada Municipal 206-1, Contins.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 22 de junho de 2012.

Licenciamentos Deferidos

50/11 – Daniel Alexandre dos Santos Gomes – Construção de uma moradia – Vilar de Ledra.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de junho e 6 de julho de 2012.

Autorizações de Utilização Deferidas

36/12 – Alberto Fernando Nascimento – garagem – Av. das Comunidades Europeias, 480 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 11 de julho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de julho, pelo Senhor Vereador Manuel Rodrigues que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 28/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos as seguintes **Licenças de Ocupação de Via Pública** durante o mês junho/2012.

Titular	Área Ocupada	Local
Nuno Gabriel de Jesus Vieira	Esplanada (3m ²)	Mirandela
Ribeiro & Beça	Esplanada (8m ²)	Mirandela
Olímpia de Lurdes	Esplanada (4m ²)	Mirandela
Aníbal José Costa	Esplanada (8m ²)	Mirandela
Armando António Ribeiro	Esplanada (12m ²)	Mirandela
Cármem da Assunção B. T. Simões	Esplanada (10m ²)	Mirandela
José Maria de Sousa Araújo	Esplanada (10m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 29/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da atividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de junho/2012.

RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
------	---------	------------

Márcio de Jesus Faustino Mano	Têxteis e Vestuário	Carvalhais
Amândio Joaquim Vaz	Mercearia	Carvalhais

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 30/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de junho de 2012.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas de Torre de Dona Chama	Torre D. Chama	Festividade
Comissão de Festas de Torre de Dona Chama	Torre D. Chama	Ruído
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Verbenas
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Festividade
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Confraria de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras- Mdl	Festividade
Confraria de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras- Mdl	Ruído
Cármén Daniela de Sousa Bernardo	Bairro de S. João Mdl.	Festividade
Cármén Daniela de Sousa Bernardo	Bairro de S. João Mdl.	Ruído
Comissão de Festas de Cedães	Cedães	Festividade
Comissão de Festas de Cedães	Cedães	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Gouvinhas	Vale de Gouvinhas	Festividade
Comissão de Festas de Vale de Gouvinhas	Vale de Gouvinhas	Ruído
Associação Cultural e Recreativa das Múrias	Múrias	Festividade
Associação Cultural e Recreativa das Múrias	Múrias	Ruído
Sandra Margarida Paz Alves	Torre D. Chama	Festividade
Sandra Margarida Paz Alves	Torre D. Chama	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 31/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de junho 2012.

Licença n.º	Titular	Residência
25	António Reis Belchior, Soc. Unip. Lda.	Mirandela
22	Táxis Auto Tuela, Lda.	Eivados

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – V Modificação Orçamental, I Alteração ao Orçamento da Receita, IV Alteração ao Orçamento da Despesa e III Alteração ao PAM.

----- Foi presente a V Modificação ao Orçamento, I Alteração ao Orçamento da Receita, IV Alteração ao Orçamento da Despesa e III Alteração ao PAM, com reforço de 7.600.000,00€ de receita, 75.400,00€ de reforço de despesas correntes e 75.400,00€ de diminuição de PAM.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* autorizou por Despacho a mencionada V Modificação ao Orçamento, I Alteração ao Orçamento da Receita, IV Alteração ao Orçamento da Despesa e III Alteração ao PAM – 2012, nos valores indicados.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Relativamente à diminuição da rubrica “Participação Comunitária em Projetos Co-financiados” no valor de 7.600.000,00€ (sete milhões e seiscentos mil euros), existe essa redução mas depois há um reforço do mesmo valor na rubrica “Sociedades Financeiras” e perguntava a que é que se refere este reforço?

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: A pergunta deveria ser posta assim, porque é que estamos a retirar numa previsão uma medida excecional? De certa forma o que seria coerente era este empréstimo constar como medida excecional e não ir retirar as “Participação Comunitária em Projetos Co-financiados”, uma vez que a grande maioria da despesa, que deu origem ao valor de 7.600.000,00 € é proveniente de despesa corrente.

Do meu ponto de vista, entenderia que esta “Modificação” fazia todo o sentido se ela fosse como uma medida excecional que é, não deve haver lugar a uma diminuição, pois este movimento vai-se refletir ao longo dos próximos quinze anos, após o período de carência, como é óbvio.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: No que concerne à receita de 7.600.000,00€ (sete milhões e seiscentos mil euros), a mesma é determinada pelo Tribunal de Contas, a arrecadação da mesma tem de ser efetuada nestes moldes.
O Senhor Vereador referiu que deveria ser repartida, mas estamos a falar de uma receita imediata.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas é excepcional, como é que depois vai ser contabilizada nos anos seguintes em termos de movimentos na sua diminuição de passivos?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: A receita é arrecadada, trata-se da transferência de um passivo, ou seja, a dívida é transferida para as duas instituições financeiras que apresentaram propostas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Uma coisa é a dívida decorrente de despesa corrente, outra coisa é dívida de despesa de capital, quando estamos a dizer comparticipação comunitária de projetos co-financiados, é capital, é investimento que não se insere nesta rubrica, no meu entendimento trata-se de uma forma de pagamento excepcional para despesa corrente.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Por mais legítima que seja a sua argumentação não há alternativa na classificação.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Eu entendo, no entanto, do meu ponto de vista, é importante realçar que são questões diferentes e que deviam ser tratadas de forma diferente, tratando-se de um movimento que serve uma finalidade – pagar essencialmente despesa Correte, não me surpreenderia nada que viesse numa medida excepcional e depois em termos do que é a Prestação de Contas, surgisse na rubrica de empréstimos Bancários, pois trata-se efectivamente de uma questão financeira, logo funcionaria como uma exceção, porque estamos a falar de coisas distintas, de qual é o objeto e de qual é o propósito. Além do mais, nós sabemos que é um reforço imediato, mas depois a amortização será efectuada ao longo dos anos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Estes 7.600.000,00€ (sete milhões e seiscentos mil euros) é já o empréstimo contraído aprovado pelo Tribunal de Contas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é o empréstimo que será eventualmente contraído.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas é o empréstimo assumido com a Caixa Geral de Depósitos e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Se há essa entrada de capital, supostamente deveria ser apresentada uma “Revisão Orçamental” e não uma “Modificação Orçamental”.

Vamos por partes, vocês retiram 7.600.000,00€ (sete milhões e seiscentos mil euros) ao que estava previsto para apoio aos projetos co-financiados em receita e inscrevem o aumento dessa rubrica nas sociedades financeiras em receita, para justificar a omissão de uma Revisão Orçamental a nesta reunião de Câmara e ser aprovada pela Câmara Municipal? É um processo que não tem nada a ver com transferências entre rubricas. Esta questão carece de aprovação em reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* explicou que considerando que esta alteração orçamental vai ser enviada para o Tribunal de Contas, este dirá se a aprovam ou não e depois virá a informação à reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O Tribunal de Contas ainda não se pronunciou, mas vocês já fizeram a contração do empréstimo.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que foi o Tribunal de Contas que solicitou a “Modificação Orçamental”.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O Tribunal de Contas é que pediu para assumirem já o empréstimo? Eu gostava de ver essa correspondência do Tribunal de Contas.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que depois fará chegar ao Senhor Vereador essa correspondência.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas eu gostaria de ver agora.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* concordou em fornecer a referida correspondência ao Senhor Vereador e continuar a “Ordem de Trabalhos”.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: É um assunto apenas para conhecimento, mas está na “Ordem de Trabalho” e eu se quiser consultar qualquer documentação acessória durante este período posso consultá-la.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* concordou com o Senhor Vereador e sugeriu que se continuasse com a “Ordem de Trabalho” e depois recupera-se o assunto.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Gostava de ler essa correspondência, até porque tenho aqui outras questões e podem ainda resultar mais questões.

Na questão de outro reforço que há aqui, há uma diminuição nos transportes escolares de 75.400,00€ (setenta e cinco mil e quatrocentos euros) e há um reforço de empréstimos de médio e longo prazo, qual é o empréstimo a que isto se refere?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Esse valor é referente a juros. A proposta da Caixa Geral de Depósitos tem um ano de carência de capital e juros, e a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo tem apenas carência de capital por um período de seis meses. Tendo que se proceder ao pagamento de juros, foi considerado o juro a suportar de agosto a dezembro, cinco meses.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Estes cinco meses referem-se a qual empréstimo?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Referem-se aos juros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Nós estamos aqui a tomar conhecimento do que é uma Modificação Orçamental da Despesa, ou seja, estamos a dizer vamos pagar, ou estamos a prever pagar juros, quando ainda nem sequer sabemos se vamos ou não poder fazê-lo.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: É o Tribunal de Contas que o exige.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu gostava de facto de saber isso, até porque se bem sabem o Grupo do CDS/PP apresentou uma posição ao Tribunal de Contas e naturalmente acho estranho o Tribunal de Contas estar a autorizar fazer esta manobra (Modificação Orçamental), em vez de fazerem uma Revisão Orçamental para inclusão de 7.600.000,00€ (sete milhões e seiscentos mil euros) de receita.

Nos documentos enviados pelo Tribunal de Contas diz que se deve proceder à devida “...*Revisão Orçamental e ajustamento do orçamento de 2012, em observância pelas disposições legais e financeiras vigentes*”. Fala em Revisão e não fala em Modificação Orçamental e naturalmente, fruto dessa Revisão, as respectivas consequências, em termos de ajustamentos ao Orçamento.

Referir que a Modificação Orçamental que apresentam é suficiente para justificar isto como resposta, não sei. Já tiveram resposta?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Não.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA*: Enquanto não vejo essa resposta, é a leitura que eu faço é que diz Revisão Orçamental.

Vou solicitar uma cópia deste ofício no sentido de questionar o Tribunal de Contas sobre esta Modificação Orçamental, porque tenho dúvidas quanto a esta questão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela – Adjudicação da Empreitada.

----- Foi presente o Relatório Final para a empreitada da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela em 25/06/2012, com o seguinte teor:

1. “INTRODUÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 2012, pelas 9 horas, no edifício dos Serviços Técnicos da CMM em Mirandela, reuniu o júri do procedimento de concurso público, para a empreitada “**Escola Superior de Comunicação Administração e Turismo de Mirandela**, com a referência **SOOM2012CP01**, constituído por *Rui Manuel Fernandes*, como presidente, *Paulo João Ferreira Magalhães*, como 1º membro efetivo e *Cristiano Alexandre fevereiro Ricardo*, como 1º membro suplente, com vista a elaborar o relatório final fundamentado previsto no nº 1 do artigo 148º do CCP.

Nos termos do Artigo 147º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos interessados num prazo de cinco dias úteis, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

Nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do Relatório Preliminar.

2. CONCLUSÃO

2.1 - Decorrido o prazo de audiência prévia sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri reitera a ordenação de propostas constantes do Relatório Preliminar que é a seguinte:

Ordem	Concorrentes	Pontuação	Proposta
1º	CARI Construtores, S.A. (Grupo DST)	55,35	4.369.803,06 €



2º	João Fernandes da Silva, SA	54,49	4.421.871,40 €
3º	Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	54,18	4.469.999,93 €
4º	Edinorte – Edificações Nortendas, S.A.	53,58	4.479.740,41 €
5º	Constructora San Jose, S.A.	53,22	4.620.894,84 €
6º	COSTA & CARREIRA, LDA.	53,02	4.499.199,24 €
7º	Santana & Ca., S.A.	52,50	4.551.916,55 €
8º	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSE COUTINHO, S.A.	51,75	4.624.981,27 €
9º	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	51,65	4.589.999,96 €
10º	Manuel Vieira & Irmãos, Lda.	49,57	4.757.459,96 €
11º	COSTA & CARVALHO, S.A.	49,07	4.779.999,90 €
12º	Eusébios & Filhos, S.A.	49,05	4.761.901,74 €
13º	MRG – Engenharia e Construção, S.A.	48,36	4.800.000,09 €
14º	Telhabel Construções, S.A.	48,34	4.813.979,80 €
15º	Cociga – Construções Civas de Gaia, S.A.	48,03	4.798.500,05 €
16º	Sincof – Soc. Industrial de Const. Flaviense, SA	47,59	4.848.787,49 €
17º	FERREIRA - Construção, SA	47,29	4.852.074,50 €
18º	Constrope - Congevia, Engenharia e Construção, S.A	47,03	4.893.857,80 €
19º	RAMALHO ROSA COBETAR – Sociedade de Construções, SA	46,78	4.967.280,09 €
20º	Encobarra – Engenharia e Construções, SA	46,49	4.899.999,96 €
21º	Teixeira Duarte - Engenharia E Construções, S.A.	46,10	5.090.493,09 €
22º	Edimarco – Construções S.A.	45,99	4.839.203,62 €
23º	J. Gomes Sociedade de Construções do Cávado S.A.	45,52	4.996.999,99 €
24º	Casais - Engenharia e Construção, S.A.	45,31	4.920.845,50 €
25º	Anteros – Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	44,93	4.938.999,93 €
26º	Obrecol – Obras e Construções, S.A.	42,16	5.074.003,21 €

Ordenação das propostas

2.2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Procedeu-se de seguida à leitura do presente Relatório, que está escrito em 3 páginas e vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Nada mais havendo a tratar, o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do júri.”

----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 11/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com a aprovação, em reunião de Câmara de 02 de julho de 2012, das propostas contidas no relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Mirandela da empreitada da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se:

- A adjudicação da empreitada objeto do contrato ao concorrente CARI Construtores, S.A. (Grupo DST);
- A realização da despesa, no valor global de 4.369.803,06 € (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e três euros e seis cêntimos).”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Atendendo que a celebração deste contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização da Assembleia Municipal, evidenciando-se que a assunção de compromissos plurianuais superiores a 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes, não está a coberto da autorização prévia genérica favorável aprovada pelo órgão deliberativo a 27 de abril de 2012.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Qual é a ligação que pode ter a ver essa despesa adicional com a Lei dos Compromissos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Lei dos Compromissos determina este procedimento.



----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Sim, Mas o que nós sabemos ou entendemos da Lei dos Compromissos é que o Senhor Presidente assumiu a dívida, isto quer dizer que o Município de Mirandela tem de pagar e só posteriormente é que poderá fazer investimento.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* explicou que não funciona assim, a Câmara Municipal tem de fazer uma previsão dos pagamentos em atraso, fazer uma previsão dos fundos disponíveis e em função desses fundos é que vai surgir uma proposta e essa proposta será simultânea com esta proposta da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Mas nós não estamos em incumprimento se não conseguirmos pagar os compromissos assumidos anteriormente pela Câmara, como podemos estar a assumir novos compromissos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal tem de demonstrar isso junto dessa proposta.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Todo e qualquer Município, independentemente de ter dívidas ou não em atraso, desde que a despesa plurianual a efetuar seja superior a cem mil euros, carece sempre de autorização da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas isso é um ponto perfeitamente claro para mim, a questão que mais me preocupa, e que se trata do ponto que pretendo, e devo salientar é avançarmos para um projeto desta envergadura, tendo o Presidente assumido um compromisso de dívida, e não saber-mos com rigor, ou mesmo ter uma previsão o mais possível real, que nos forneça alguma segurança, na forma da obtenção de fundos necessários, para que o Município de Mirandela possa avançar para investimentos desta natureza.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que não existe dívida, a dívida só existe no dia da assinatura do contrato.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a adjudicação da empreitada Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, objeto do contrato ao concorrente CARI Construtores, S.A. (Grupo DST);
- 2 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 4.369.803,06 € (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e três euros e seis cêntimos);
- 3 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

04 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de julho de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	450.151,79€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	998.994,08€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.449.145,87€
DOCUMENTOS-----	112.270,26€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 14/DFP-SA-RC de 13/07/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 04 de maio de 2012 a 17 de maio de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 1116 a 1133, 1135 perfazendo o valor total de **7.087,85€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	1.512,83
Maria Gentil Pontes Vaz	3.081,03
José Assunção Lopes Maçaira	2.493,99
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	--:--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.104,08
Requisições de valor superior a 200,00€	5.983,77

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAFM-DEP de 13/07/2012 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 29 de junho de 2012 a 12 de julho de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	320.135,22€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	103.739,06€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – GAM – Constituição de Fundo Fixo de Caixa e Atribuição de Abono para Falhas.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.), Dr. *João Fraga* em 10/07/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: Gabinete de Apoio ao Município: - Constituição de Fundo Fixo de Caixa e atribuição da Abono para falhas.

Considerando que o manuseamento de numerário implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, pelo que o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança e rentabilidade, deverá ser efetuado com a celeridade que se impõe;

Considerando que a Assistente Técnica *Cândida Augusta Tafula Fernandes*, adstrita ao Gabinete de Apoio ao Município, passou à situação de aposentada, tornando-se necessário assegurar a continuidade do correspondente serviço;

Considerando que o Ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, determina que a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo”, propõe-se:

- A constituição de um Fundo Fixo de Caixa para a Assistente Técnica, *Vera Maria Resende Esteves Magalhães*, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), devendo-lhe ser atribuído, com efeitos retroativos a junho de 2012, o correspondente suplemento remuneratório – Abono para Falhas, no montante mensal de 86,29 € (oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

À Superior Consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 10/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.
À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um Fundo Fixo de Caixa para a Assistente Técnica, *Vera Maria Resende Esteves Magalhães*, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), devendo-lhe ser atribuído, com efeitos retroativos a junho de 2012, o correspondente suplemento remuneratório – Abono para Falhas, no montante mensal de 86,29 € (oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), conforme proposto.

08 – Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo – Relatório Final.

----- Foi presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento em 10/07/2012, com o seguinte teor:

“RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a que se referem os dados e elementos infra discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Objeto do contrato: **Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo.**

Referência do Concurso Público: **CP08DFPAP.**

Reunião do Júri:

Data: **10 de julho de 2012.**

Hora: **9 horas.**

Designação do júri: **Deliberação de 07 de maio de 2012.**



Nomeou: **Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária.**

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.);

2.º Membro efetivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Esmeralda Emília Pinto*, Técnica Superior;

2.º Membro suplente: *José Maria Inácio*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo - *João Paulo Mendes Fraga*.

À hora estabelecida e estando presentes o 1.º membro efetivo - *João Paulo Mendes Fraga*, na qualidade de Presidente interino, por impedimento do Presidente - *Rui Manuel Fernandes*, o 2.º membro efetivo - *Rui dos Santos Moreira Vilaverde* e o 1.º membro suplente - *Esmeralda Emília Pinto*, o Presidente declarou aberta a sessão.

Tendo em vista a prestação dos serviços supra identificados, submeteu-se à consideração superior uma informação datada de 24 de abril de 2012, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, a escolha do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público, ao abrigo alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º.

O Sr. Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Dr. *José Assunção Lopes Maçaira*, exarou em 02 de maio de 2012, o seguinte Despacho "À reunião".

A referida informação foi apresentada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela, realizada em 7 de maio de 2012, e foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Concorrentes admitidos a concurso:

TABELA N.º 1	
Concorrente	
N.º 1	Repsol Portuguesa, S.A.
N.º 2	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas (Relatório Preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

TABELA N.º 2		
Ordenação da proposta	Designação do concorrente	Valor da proposta Sem IVA
1.º	Repsol Portuguesa, S.A.	301.827,20 €
2.º	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	303.313,50 €

Em anexo ao presente relatório consta o Relatório Preliminar, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, em 02 de julho de 2012, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do supra citado diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Assim e considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada.
2. O procedimento de aquisição "Concurso Público – CP08DFPAP" decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e nas Cláusulas 25.ª e 26.ª, ambas do Programa do Procedimento, **é exigível a prestação de caução no valor de 18.562,38 €** (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).
4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito.

Propõe-se:

- A aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da prestação dos serviços objeto do contrato ao concorrente **Repsol Portuguesa, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- A realização da despesa, no valor global de **301.827,20 €** (trezentos e um mil oitocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), valor ao qual acresce **69.420,26 €** (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos), referentes ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, o que totaliza **371.247,46 €** (trezentos e setenta e um mil duzentos e

quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos do estabelecido na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

- A assunção do compromisso, em cumprimento do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- A aprovação da minuta do contrato, que se anexa, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;
- A delegação no Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.), Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura do presente Relatório, que está escrito em quatro páginas, pelo que vai ser assinado por todos os membros do júri, posto o que o Presidente deu por encerrada a sessão.”

----- Vem acompanhado de Despacho de designação do Oficial Público e do contrato, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 10/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião do Órgão Executivo.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Atendendo que a celebração deste contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização da Assembleia Municipal, evidenciando-se que a assunção de compromissos plurianuais superiores a 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes, não está a coberto da autorização prévia genérica favorável aprovada pelo órgão deliberativo a 27 de abril de 2012.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 – Aprovar a adjudicação da prestação dos serviços objeto do contrato, ao concorrente **Repsol Portuguesa, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 3 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 301.827,20€ (trezentos e um mil oitocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) valor ao qual acresce 69.420,26€ (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos), referentes ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa em vigor, o que totaliza 371.247, 46€ (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos do estabelecido na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- 4 – Aprovar a assunção do compromisso, em cumprimento do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 5 – Aprovar a minuta do contrato, que se anexa, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;
- 6 - Delegar no Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.), Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012;
- 7 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

09 – DVP – Beneficiação da EM 560 da EN 15 aos Avantos e da EM 561 dos Avantos a Alvites – Prorrogação de Prazo e Atualização de Preços.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8391 de 04/04/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: “Beneficiação da E.M. 560, da E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561 dos Avantos a Alvites”.

Relativamente à empreitada em assunto, mais concretamente ao requerimento de rescisão do respetivo contrato, enviado em setembro de 2011, vem esta empresa solicitar a nulidade desse requerimento a requerer a suspensão dos trabalhos com início em junho de 2011 e por tempo indeterminado, sendo a data de reinício dos trabalhos a definir entre a Câmara de Mirandela e esta empresa.

Relativamente aos custos adjacentes a esta suspensão de trabalhos propomos que seja considerada a revisão de preços referente aos trabalhos por executar, até 31 de dezembro de 2011, assumindo esta empresa os custos posteriores a essa data.

Sem outro assunto apresentamos os nossos cumprimentos e pedimos deferimento.”



----- Pelo Chefe da Divisão de Vias e Planeamento em 09/07/2012, foi emitida a seguinte informação:

“Antes de responder ao ofício do empreiteiro “Construtora Mirandesa Lda” convirá fazer um resumo muito rápido da empreita em epigrafe.

Trata-se de uma obra:

- Consignação em 29/12/2008
- Valor da adjudicação 960.954,75 €
- prazo de execução de 545 dias
- Valor faturado 727.571,92 € até 28/03/ 2011
- Valor dos trabalhos em falta 210.876,46 € (depois de trabalhos a mais e a menos aprovados)
- Pedido de rescisão de contrato por parte do empreiteiro em 06/09/2011;

Do ofício propriamente dito apresentado pelo empreiteiro extrai-se o seguinte:

1 – A pretensão de anular o ofício de rescisão do contrato apresentado 06/09/2011

Consultado o processo verifica-se a existência do pedido de rescisão por parte do empreiteiro, e as razões que levaram a tal pedido (pág. 605 a 613 do processo de obras).

Deste ofício não há qualquer despacho.

Caberá à Câmara, a decisão de rescisão do contrato, ou a manutenção da empreitada até à sua finalização, sendo certo que a esta data falta a pavimentação a cubos de granito na aldeia de Alvites, e a execução de sinalização horizontal e vertical.

45 dias seria suficiente para a finalização da empreitada caso venha a ser esta a decisão da Câmara.

2 – Considerar para os trabalhos em falta, os preços do contrato revistos até 31 dezembro de 2011.

Embora pareça absurda a “alteração” dos preços da proposta, a verdade é que a Câmara após a Rescisão do Contrato, deverá abrir concurso para a finalização da mesma. Este ato ocorrerá aos preços de mercado atual.

A atualização dos preços por meio da revisão de preços com mês de referência até dezembro de 2011 parece-nos possível.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 11/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“As dificuldades de execução desta obra estão associadas ao atraso nos pagamentos das participações comunitárias.

O empreiteiro suportou todos os encargos desses atrasos e executou praticamente toda a obra.

Neste momento foi possível regularizar todas as situações financeiras em atraso o que possibilita o reinício dos trabalhos.

Nos termos da presente informação e considerando o exposto, proponho:

1 - A rejeição do ofício de rescisão do contrato e a concessão de 45 dias para a conclusão da obra.

2 - Considerar para os trabalhos os preços do contrato revistos até 31 dezembro de 2011, atualizando os preços por meio da revisão de preços.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Este valor faturado é o valor pago?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que neste caso sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O empreiteiro pede a nulidade do requerimento que referia a rescisão do contrato e propõe uma suspensão de trabalhos com início de junho e por tempo indeterminado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que se refere a junho de 2011.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Quando é referido no Despacho: “...O empreiteiro suportou todos os encargos desses atrasos e executou praticamente toda a obra...”, ele nunca fez nenhuma nota de débito à Câmara Municipal de juros?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não fez, se o tivesse feito a Câmara Municipal tinha de aplicar multas, mas foi um processo negocial.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: E ele pediu a rescisão do contrato, porque estávamos com atraso quanto aos pagamentos.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o pedido de rescisão do contrato não foi apenas apresentado por esse motivo.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas basicamente foi por isso, não houve nenhuma diferença em termos do que era previsto no caderno de Encargos?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que não.



----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Se nós não aceitarmos a rescisão, vamos ter de lhe pagar os preços de acordo com o que é a proposta de então mais a revisão de preços a que tem direito.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* referiu que é o que consta da informação do Chefe de Divisão. É um processo negocial.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: É importante resolver o problema. Há um ano que a obra está assim e isso para as populações é terrível.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA*: Quando é que concluem a obra de Vale Verde da Gestosa, a estrada de Barcel a Valverde em relação à sinalização e às guarda seguranças?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação a essa obra, é uma obra de municipalização que foi negociada com a E.P. que pressupunha o pagamento integral dos 100% do custo da obra. Essa obra foi objeto de rescisão por problemas económicos do empreiteiro, neste momento estamos a recuperar a negociação para que a E.P. pague o valor remanescente do valor que foi retirado, assim que a E.P. se comprometer a pagar esse valor, a Câmara abre imediatamente a obra, senão devolvemos a estrada à E.P..

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à empreitada “Beneficiação da EM 560 da EN 15 aos Avantos e da EM 561 dos Avantos a Alvites”, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a rejeição do ofício da rescisão do contrato, apresentado pelo empreiteiro “Construtora Mirandesa, Lda.”;
- 2 – Aprovar a concessão de quarenta e cinco dias para a conclusão da obra;
- 3 – Considerar para os trabalhos os preços do contrato revistos até 31 de dezembro 2011, atualizando os preços por meio da revisão de preços.

10 – Recuperação e Qualificação Urbanística da Avenida das Amoreiras e Avenida dos Bombeiros Voluntários – Relatório Final e Adjudicação da Empreitada.

----- Foi presente o Relatório Final subscrito pelo Júri do Procedimento em 10/07/2012, com o seguinte teor:

1. “INTRODUÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho de 2012, pelas 9 horas, no edifício dos Serviços Técnicos da CMM em Mirandela, reuniu o júri do procedimento de concurso público, para a empreitada “**Recuperação e Qualificação Urbanística da Avenida das Amoreiras e Avenida dos Bombeiros Voluntários**”, com a referência SOOM2012CP02, constituído por *Paulo João Ferreira Magalhães*, Presidente do Júri, *José Manuel Mendes Necho*, 1.º membro efetivo e *Alice do Carmo Alves Correia*, o 2.º membro efetivo, com vista a elaborar o relatório final fundamentado previsto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP.

Nos termos do Artigo 147.º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos interessados num prazo de cinco dias úteis, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

Nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do Relatório Preliminar.

2. CONCLUSÃO

2.1 - Decorrido o prazo de audiência prévia sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri reitera a ordenação de propostas constantes do Relatório Preliminar que é a seguinte:

Ordem	Concorrentes	Pontuação	Proposta
1º	Norcep, Construções e Empreendimentos L.dª	59,03	619.602,02€
2º	Joaquim Coelho da Silva, S.A.	57,55	626.968,78€
3º	Construções Quatro de maio, L.dª	56,91	622.134,30€
4º	Higino Pinheiro & Irmão, L.dª	56,83	639.503,10€
5º	Socorpena, Construção e Obras Públicas L.dª	50,18	699.823,45€
6º	Sociedade de empreitadas Fazvia, L.dª	47,98	730.709,99€
7º	CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, S.A.	47,18	729.352,07€
8º	Construtora Mirandesa, L.dª	47,09	728.258,45€
9º	Antero Alves de Paiva, L.dª	46,37	737.957,44€
10º	Alexandre Barbosa Borges, S.A	45,70	734.851,60€

Ordenação das propostas



2.2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Procedeu-se de seguida à leitura do presente Relatório, que está escrito em 3 páginas e vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Nada mais havendo a tratar, o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do júri.”

----- Vem acompanhado de Relatório Preliminar que se dá por reproduzido.

----- Pelo Júri do Procedimento em 10/07/2012, foi emitida a seguinte informação:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, vem o júri do procedimento enviar o Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 11/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da presente informação e considerando o exposto, propõe-se:

A aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

A adjudicação da empreitada objeto do contrato ao concorrente Norcep, Construções e Empreendimentos Lda.

A realização da despesa, no valor global de 619.602,02 € (seiscentos e dezanove mil seiscentos e dois euros e dois cêntimos).”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Atendendo que a celebração deste contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, carece de autorização da Assembleia Municipal, evidenciando-se que a assunção de compromissos plurianuais superiores a 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes, não está a coberto da autorização prévia genérica favorável aprovada pelo órgão deliberativo a 27 de abril de 2012.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar todas as propostas contidas no presente relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Recuperação e Qualificação Urbanística da Avenida das Amoreiras e Avenida dos Bombeiros Voluntários”, em cumprimentos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;**
- 2 – Aprovar a adjudicação da empreitada, objeto do contrato, ao concorrente Norcep, Construções e Empreendimentos Lda.;**
- 3 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 619.602,02€ (seiscentos e dezanove mil seiscentos e dois euros e dois cêntimos);**
- 4 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

11 – DEAS – Aquisição de Serviços para a Realização de Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2012/2013 – Relatório Final.

----- Foi presente o Relatório Final Subscrito pelo Júri do Procedimento em 09/07/2012, com o seguinte teor:

RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a que se referem os dados e elementos infra discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Objeto do contrato: **Aquisição de serviços para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do Despacho n.º 8683/2011 (2.ª Série), publicado no Diário de República n.º 122, de 28 de junho, particularmente no que diz respeito ao Ensino da Música/Atividades Lúdico-Expressivas, Atividade Física e Desportiva e Ensino do Inglês, a lecionar durante o ano letivo de 2012/2013, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

Referência do Concurso Público: **CP07DFPAP.**

Reunião do Júri:

Data: **9 de julho de 2012.**

Hora: **9 horas.**

Designação do júri: **Deliberação de 07 de maio de 2012.**



Nomeou: **Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária.**

Membros designados para integrarem o Júri:

Presidente: *Maria Adelaide Fernandes*, Diretora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização;

2.º Membro efetivo: *Rui dos Santos Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *José Maria Inácio*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Maria da Conceição Mesquita*, Assistente Técnica.

À hora estabelecida e estando presentes a Presidente do júri - *Maria Adelaide Fernandes*, o 1.º membro efetivo - *João Paulo Mendes Fraga* e o 2.º membro efetivo - *Rui dos Santos Moreira Vilaverde*, a Presidente declarou aberta a sessão.

Tendo em vista a prestação dos serviços supra identificados, submeteu-se à consideração superior uma informação datada de 24 de abril de 2012, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, a escolha do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público, ao abrigo alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º.

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª *Maria Gentil Pontes Vaz*, exarou em 24 de abril de 2012, o seguinte Despacho "Concordo com o proposto. Ao Sr. Presidente para agendamento em próxima reunião do executivo".

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª *Maria Gentil Pontes Vaz*, exarou em 02 de maio de 2012, o seguinte Despacho "À reunião de Câmara".

A referida informação foi apresentada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela, realizada em 7 de maio de 2012, e foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Concorrentes admitidos a concurso:

TABELA N.º 1	
Concorrente n.º	Designação
1	Montalverca, Empresa de Trabalho Temporário, Lda.
2	PLETS, Formação e Educação, Lda.
3	Espalha Ideias, Atividades de Tempos Livres, Lda.
4	Autsource, Prestação de Serviços, Org. e Admin., Lda.
5	Futurshool, Informática e Línguas, Lda.
6	Orbisquare, Serviços de Saúde, Lda.
7	Anitudes, Animação Turística Cultural e Desportiva, Lda.
8	Forminho, Formação e Consultoria em Hotelaria e Turismo, Lda.
9	ZonaMeeting, Atividades Desportivas e Educativas, Lda.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas (Relatório Preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

TABELA N.º 2		
Ordenação	Concorrente	Valor global da proposta
1	ZonaMeeting, Atividades Desportivas e Educativas, Lda.	178.897,94
2	Anitudes, Animação Turística Cultural e Desportiva, Lda.	182.898,00
3	Futurshool, Informática e Línguas, Lda.	183.145,00
4	Forminho, Formação e Consultoria em Hot. e Turismo, Lda.	189.298,00
5	PLETS, Formação e Educação, Lda.	192.618,00
6	Montalverca, Empresa de Trabalho Temporário, Lda.	193.213,50
7	Autsource, Prestação de Serviços, Org. e Admin., Lda.	193.547,88
8	Espalha Ideias, Atividades de Tempos Livres, Lda.	193.659,60

Em anexo ao presente relatório consta o Relatório Preliminar, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, em 27 de junho de 2012, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do supra citado diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.



Assim e considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada.
2. O procedimento de aquisição “Concurso Público – CP07DFPAP” decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução em virtude do preço contratual ser inferior a 200.000,00€, podendo a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar de acordo com o definido no n.º 2 da cláusula 26.ª do Programa do Procedimento.
4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito.

Propõe-se:

- A aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da prestação dos serviços objeto do contrato ao concorrente **ZonaMeeting, Atividades Desportivas e Educativas, Lda.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- A realização da despesa, no valor global de **178.897,94 €** (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos), **isento do imposto sobre o valor acrescentado**, nos termos do estabelecido na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- A assunção do compromisso, em cumprimento do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- A aprovação da minuta do contrato, que se anexa, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;
- A delegação no Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.), Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura do presente Relatório, que está escrito em quatro páginas, pelo que vai ser assinado por todos os membros do júri, posto o que a Presidente deu por encerrada a sessão.”

----- Vem acompanhado de Despacho de Designação do Oficial Público e contrato, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª *Gentil Vaz* em 10/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião do órgão executivo.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Corre-se a eventualidade com estes mega-agrupamentos de haver professores com horário zero e portanto, a questão que eu levantava era para se evitar uma duplicação de contratação de professores para as mesmas áreas, inglês ou outras, se seria possível aproveitar esses professores que eventualmente possa acontecer, se esses professores poderiam ser orientados para algumas dessas disciplinas de AECS, evitando a Câmara contratualizar novos professores para essas disciplinas, essas já podiam ser colmatadas com esses professores que ficariam com horário zero, caso isso venha a acontecer. Não sei se do ponto de vista jurídico isto tem algum fundamento ou não, mas julgo que poderíamos assim evitar o aumento da despesa.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que em relação a este processo a Câmara Municipal rescindiu o contrato de execução com o Ministério da Educação há mais de um ano, o que significa que esta, que era uma das competências prevista nesse contrato e outras, podem estar em causa se não existir a assinatura de um novo contrato de execução.

Tal como a Câmara Municipal fez em relação ao pessoal não docente, que hoje está no quadro da Câmara Municipal e que foi assumido que não se iam colocar esses funcionários numa situação de instabilidade, em relação a todos os processos que estão diretamente ligados com o início do ano escolar, a Câmara Municipal assumiu mantê-los dentro dessa normalidade e para não penalizar os alunos com o abandono dos procedimentos, nesse sentido este processo, o processo dos transportes escolares, o processo das refeições e outros, que estão dentro do conceito do contrato de execução, têm sido mantidos até este momento pela Câmara Municipal e têm sido geridos no mesmo sistema, mas terá de haver um desenvolvimento a muito curto prazo, porque a contratação que a Câmara faz é fruto das indicações dadas pelo Ministério da Educação, neste caso os Agrupamentos, o número de pessoas necessárias a contratar a as valências, a partir do momento em que o Ministério da Educação não transmita à Câmara Municipal ou que não se chegue a acordo relativamente ao contrato de execução, estes procedimentos serão todos eles anulados, mas a sugestão do Senhor Vereador deu é uma sugestão interessante, ponderada e que a Câmara vai colocar nas negociações do novo contrato de execução com o Ministério da Educação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;**
- 2 – Aprovar a adjudicação da prestação dos serviços objeto do contrato ao concorrente ZonaMeeting, Atividades Desportivas e Educativas, Lda., ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;**

- 3 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 178.897,94€ (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos) isento do imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do estabelecido na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- 4 – Aprovar a assunção do compromisso, em cumprimento do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 5 – Aprovar a minuta do contrato, que se anexa, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;
- 6 - Delegar no Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subst.), Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012.

12 – Informação Social – Américo Augusto Ferreira Teixeira.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 04/07/2012, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª *Gentil Vaz* em 06/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe com o 2.º escalão, ao requerente Américo Augusto Ferreira Teixeira, conforme proposto.

13 – Informação Social – Lina Isabel Monteiro Escoval.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 04/07/2012, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª *Gentil Vaz* em 06/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe com o 2.º escalão, à requerente Lina Isabel Monteiro Escoval, conforme proposto.

14 – Informação Social.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 06/07/2012, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente Eng.º *António Branco* em 06/07/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião para aprovação do apoio solicitado.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Julgo que tenho três senhas de presença das Assembleias Municipais para receber, gostaria que as minhas senhas fossem disponibilizadas para apoiar a solicitação desta requerente.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Eu também faço o mesmo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu também. Já dá quinhentos euros pelos três.

----- Os Senhores Vereadores, Arq.º *Nuno de Sousa*, Dr.ª *Júlia Rodrigues* e Eng.º *João Casado* doam as suas senhas de presença das três Assembleias Municipais do ano de 2012.

----- O Senhor Presidente Eng.º *António Branco*, a Senhora Vice-Presidente Dr.ª *Gentil Vaz*, o Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* e o Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* doam o valor equivalente a três senhas de presença da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio no valor de 1.649,76€ (mil seiscientos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), à requerente com o n.º de contribuinte 230 739 512, para os fins solicitados.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Fraga, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 05 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Diretor do D.A.F.M. (Reg. Subst.);



João Paulo Fraga